



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 220, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Ref.: Procedimento Preparatório n. 1.16.000.003893/2016-03

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos artigos 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e na [Lei Complementar nº 75/93](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007](#) e na [Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2010](#);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla apuração dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com os seguintes dados:

Envolvidos: CAMPANHA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL(CPRM/SGB)

Representante: IDENTIDADE PRESERVADA POR SIGILO

Objeto: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL (CPRM / SGB). SUPOSTAMENTE DIVERSOS EMPREGADOS DA CPRM / SGB REGISTRAM O PONTO ELETRÔNICO E EM SEGUIDA SAEM DA EMPRESA SEM TRABALHAR, OU UTILIZAM CRACHÁS PARA MARCAÇÃO DO PONTO DE OUTRAS PESSOAS. ALEGA AINDA QUE OS GESTORES ABONAM AS FALTAS, ATRASOS E ATESTADOS MÉDICOS COM UMA FREQUÊNCIA EXCESSIVA E RECEBEM PARTE DO SALÁRIO DOS EMPREGADOS A FIM DE ACOBERTÁ-LOS.

CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA

Procurador da República

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 jun. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 10-11.](#)**